



CASA DE PEDRA
SECURITIZADORA

CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.

CNPJ 31.468.139/0001-98

TERMO DE NÃO INTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª e 2ª SÉRIE DA 5ª EMISSÃO DA CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A., REALIZADA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 22 DE AGOSTO DE 2024, EM 06 DE SETEMBRO DE 2024, EM 07 DE OUTUBRO DE 2024, 06 DE NOVEMBRO DE 2024, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024, EM 20 DE JANEIRO DE 2025 E REABERTA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 20 de fevereiro de 2025, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, por vídeo conferência online, na plataforma Microsoft Teams (https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NDIyOWlyYzltYWQ4ZS00ODRiLWFIMGUtNTM3ZTNkZTM0YTBl%40thread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%221bb5c3e8-cfd1-43c2-8ab4-6d7ec8254c50%22%2c%22oid%22%3a%2202816fd-f162-4c18-9b83-33feb5e2e632%22%7d) sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à assembleia foi disponibilizado pela Casa de Pedra Securitizadora de Crédito S. A. ("Emissora") por correio eletrônico, à VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda ("Agente Fiduciário") e aos titulares de CRI, que apresentaram os poderes para representação até o horário de instalação dessa assembleia nos termos da Resolução CVM nº 81 de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81").

MESA: Presidente, Sra. Flávia Rezende Dias, e Secretario, Sr. José Tortorelli Neto.

CONVOCAÇÃO: Edital de convocação disponibilizado por meio do sistema de envio de Informações Periódicas Eventuais da CVM e veiculado na página da Emissora na rede mundial de computadores – Internet, bem como mediante correspondência escrita enviada, por meio eletrônico a cada Titular dos CRI, nos termos da cláusula 13.2 do Termo de Securitização.

PRESENÇA: Os representantes (i) da VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda ("Agente Fiduciário") e; (ii) da Emissora, todos relacionados ao final desta ata.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) aprovar a declaração de vencimento antecipado do Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em série única, para Colocação Privada, da Devedora ("Lastro") e, consequentemente, do CRI, em razão do descumprimento previsto na cláusula 9.1, IV do Lastro e cláusula 7.1 do Termo de Securitização, tendo em vista a distribuição, no dia 01 de julho de 2024, do pedido de recuperação judicial da Devedora e das Garantidoras, que tramita na 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, sob nº 1103145-12.2024.8.26.0100, conforme; Fato Relevante publicado em 04 de julho de 2024 no sistema FundoNet CVM e no website da Emissora;

CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA:

Previamente a Assembleia, o Agente Fiduciário questionou à Emissora e aos Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação



CASA DE PEDRA
SECURITIZADORA

das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115 § 1º da Lei das S.A., e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, tendo sido informado pelos mesmos que tais hipóteses inexistem.

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO: A Emissora e o Agente Fiduciário declaram que não receberam instrução de voto ou documento de representação dos Titulares dos CRI para a presente reabertura, de modo que a presente assembleia não foi instalada na sétima reabertura da primeira convocação em razão da insuficiência da presença dos titulares dos CRI, não atingindo, assim, o quórum mínimo de instalação previsto na cláusula 15.4 do Termo de Securitização. Dessa forma, a Emissora informa que será publicado edital de segunda convocação.

ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, e, após, será levada para publicação e aos devidos registros nos órgãos e repartições públicas competentes, nos termos dos artigos 134 §5º e 289 da Lei das Sociedades por Ações.

As Partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória no 2.200/2001 em vigor no Brasil.

Os termos que não estejam expressamente definidos neste documento terão o significado a eles atribuídos nos Documentos da Operação.

Por fim, os titulares dos CRI autorizam a Securitizadora a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

A presente Assembleia é lavrada nos termos da Resolução CVM 60, no que tange à troca de informações e documentos entre os prestadores de serviço e a realização de assembleias gerais de forma virtual e remota para a emissão de CRI.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2025.

PÁGINA DE ASSINATURAS DO TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª e 2ª SÉRIE DA 5ª EMISSÃO DA CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A., REALIZADA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 22 DE AGOSTO DE 2024, EM 06 DE SETEMBRO DE 2024, EM 07 DE OUTUBRO DE 2024, 06 DE NOVEMBRO DE 2024, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024, EM



CASA DE PEDRA
SECURITIZADORA

20 DE JANEIRO DE 2025 E REABERTA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025

MESA:

DocuSigned by:

3AA60229201C451...

Flávia Rezende Dias
Presidente

Signed by:

1827BB55E9F3432...

José Tortorelli Neto
Secretario

AGENTE FIDUCIÁRIO:

VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

**Rafael Toni
Procurador**

DocuSigned by:

6A8E280CFCBC4A5...

**Gustavo Soares de Oliveira
Procurador**

DocuSigned by:

699A42394D06419...

EMISSIONA:

CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CREDITO S.A.

Flávia Rezende Dias e Mara Cristina Lima

DocuSigned by:

3AA60229201C451...

Signed by:

7D4705F4688F418...